

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

6.ª Sessão ordinaria, aos 26 de Janeiro de 1885

PREZIDENCIA DO SR. PAULA SOUZA (Continuo)

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

Como disse, a meu ver é manifesta a necessidade deste recurso, porque desde que não haja recurso da deliberação da mesa, fica suprimida a soberania da assembleia...

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

substituido pela seguinte forma: «Prometto promover fielmente, quanto ao mim couber, o bem geral da provincia de São Paulo, dentro dos limites da Constituição do Estado...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

Emygdio Piedade, Moreira de Barros, Evaristo Cruz, José Vicente, Rodrigues de Oliveira, Siqueira Reis, Alves dos Santos, Gabriel Fizz, Maniz de Sousa, M. Prado Junior, Antonio Corrêa, Moraes Barros, Queiroz Torres, Pereira da Cunha, Abrancas, Antonio Prado e João Silveira.

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

O sr. Moraes Barros (continuando): O art. 77 dispõe (16): «Não é permitido em qualquer discussão offerecer emendas ou artigos additivos, de que se trate...»

INDICAÇÃO Aceita e approvada a disposição dos arts. 1.º e 2.º do presente projecto, indico que esta Assembléa represente a Sua Magestade o Imperador, a Camara dos srs. Deputados e ao Senado, pedindo a criação e quanto antes da Universidade em S. Paulo.

Pago da Assembléa Provincial de S. Paulo, 31 de Janeiro de 1885.—J. Vicente de Azevedo.

O sr. João Bueno (Pela ordem): — Pedi a palavra unicamente para solicitar de v. exc. uma informação, e é a seguinte: dada as providencias afim de ser reimpresso o projecto e 1.º do anno passado que trata da reforma da instrução publico da provincia, e uma vez distribuido, ser consignado na ordem do dia.

Ontem o nosso collega, o sr. João Moraes, apresentou um projecto sobre a mesma materia. Considerando que o projecto de anno passado é mais completo, e mesmo que segundo a leitura que ouvi, muitas disposições do projecto apresentado hontem já se acham consignadas n'aquelle outro, entendo que só deveri mos começar a discussão por esse projecto, e não por aquelle que contém, por assim dizer, somente uma parte d'elle.

Eu, pois, entendendo que não podemos deixar de tomar qualquer medida tendente a reorganizar a instrução primaria da provincia, faço de novo este pedido a v. exc., afim de que o projecto seja reimpresso, distribuido e consignado na ordem do dia.

O sr. PRESIDENTE: — As providencias para a reimpressão já foram dadas, mas o projecto é um pouco longo, e dahi a demora que tem havido.

O sr. Pereira da Cunha requer urgencia por 5 minutos para fundamentar um projecto. A casa concede a urgencia.

O sr. Pereira da Cunha: — Pedi a palavra, sr. presidente, para apresentar a consideração desta Assembléa, o seguinte projecto: A Assembléa Legislativa de S. Paulo, decreta:

Artigo unico.—Ficam desannexados os officios de 1.º, 2.º, e 3.º escriptos do civil, commercial e crime do termo desta capital, dos officios de 1.º, 2.º e 3.º tabellifias de notas.

Revogadas as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Provincial de S. Paulo, 27 de Janeiro de 1885.—Pereira da Cunha.

Sr. presidente, passando a fundamentar este projecto, que tem por fim melhorar um dos ramos do serviço publico de importante termo desta capital, farei sentir, em poucas palavras, a sua utilidade e necessidade.

O retardamento de duas terças partes dos processos que correm em cada um dos tres escriptos, dá um resultado perfeitamente anarchico, e anarchico, como sabe v. exc., não protege a linguagem, e muito menos o direito das partes; onde ha anarchia, como alguém já disse, desaparece a lei; onde desaparece a lei, não o direito sem protecção legal.

O sr. J. BUENO:—Ha processos que têm estado na conclusão durante meses.

O sr. PEREIRA DA CUNHA:—Não trato dessa questão.

O sr. J. BUENO:—Os escriptos não têm culpa disso.

O sr. PEREIRA DA CUNHA:—Eu não vou accusar e nem defender os escriptos, entao justifico a utilidade e necessidade de ser convertido em lei o presente projecto. Quando elle vier—uma discussão, v. exc. tomando a palavra, eu terei a honra de responder. Agora, si v. exc. quiser continuar a honrar-me com seus apartes, neste caso—é urgencia concedida pela casa não só por cinco minutos, conforme requer, mas sim por duas ou tres horas.

Assim, pois, farei algumas considerações, em ordem a demonstrar que este projecto exprime uma necessidade, cuja satisfacção repeto urgente.

Em Abril do anno findo, sr. presidente, abri um escriptorio do advocacia nesta capital, e então tive necessidade, em virtude de algumas causas que me foram confiadas, e de outros trabalhos que dirigi, como advogado, de frequentar as audiencias dos juizes de direito e seus substitutos; e as audiencias de diversos juizes de paz; tive necessidade de proporcionar tabellifias, escriptos e outros empregados do fóro.

Na marcha dos trabalhos que então dirigia, notei zelo e actividade em todos esses funcionarios; porém, apesar desse zelo e actividade nos processos affectos aos seus cartorios, o expediente era sempre retardado, com grave prejuizo das partes.

Notei mais que grande abuso se dava nesta capital, quanto aos processos criminaes, que em vez de serem distribuidos aos respectivos escriptos, serviam em taes processos os escriptos de delegacia e subdelegacia, sem distribuição; até que em 1881, o il-

lustrado Luciano com orgulho, ha seis meses que sou marjador.

—Um posto de assessor. E ganhas? —Tres francos e meio, quando a minha turma trabalha de dia e quatro francos quando é de noite. —Então tens economias? —Infelizmente não, sr. Mollin.

—Como! pois gastas tudo quanto ganhas? —Não gasto, doo a meu paiz. —A teu paiz? —Ele não sabe, e não sabe os dias de pagamento, e todas as quinzenas, no sabbado á noite, elle espera-me á porta da typographia. Eu dou-lhe o que elle quer, para ficar satisfeito. —Paras-me, entretantão... —Oh! tu bem sabes que não lhe devo nada, porque elle ainda pôde trabalhar; mas que quer, se eu não lhe desse o meu dinheiro, elle o tomaria. E não é só isso, eu respeito... —Receitas... —Pois bem, sim, respeito que se meu paiz não tiver dinheiro, dá um ladrão. —Oh! então, meu bom Luciano, comprehendo, comprehendo! —Naturalmente, sr. Mollin, eu não lhe dou tudei preciso guardar alguma coisa para o aluguel do meu quarto, alimentar-me, pagar a roupa lavada e vestir-me. —E' muito justo. Mas, enfim, estás satisfeito com a tua sorte? —Sim e não. —Explicos-te. —Estou satisfeito porque ganho a minha vida; mas não sou o que desejaria ser. —Ah, ah! tu és ambicioso? —Talvez. Eu bem vejo que não tenho futuro na typographia; se eu ao menos fosse compositor. —Mas, podes vir a sê-lo. —Primeiramente, é preciso ser aprendiz e eu não posso. —Porque tu aprendis não ganha nada, e tá, para viveres, contas com o salario de dia. Mas, se um amigo, ou, por exemplo, te adiantasse o dinheiro necessario para poderes fazer a tua aprendizagem? Luciano pareceo embaraçado. —Oh! eu não queria ser-lhe pesado, sr. Mollin, respondeu elle, e talvez eu não conseguisse aprender. —Vejo, Luciano, que não me disse tudo quanto pensas. —O rapaz coron.

—Pois bem, é verdade, sr. Luciano, disse elle, se eu pudesse... —Acha. —Sr. artista, que eu queria ser. —Sim! Ah! tuas gosto pelo teatro... Compreendo, deseja ser actor. —Não é esse o meu sonho, sr. Mollin. —Ah! mas então, que é que tu sonhas. —Eu queria ser pintor, artista. —Deverás? (Continúa)

FOLHETIM 100 DRAMAS DA VIDA Emílio de Richebourg TERCERA PARTE A MÃO OCCULTA XXIX A ULTIMA GARRAFA (Continuação) Alexis Mollin effegante, respirava como o ruido de um fôlho de torja. —Vendo que, porquanto, Lourenço, nada tinha que recelar de sr. Heitor, disse Luciano, entreabri a porta, afim de ver e que se passava na sala de jantar. Dormiam todos, sr. Mollin, com a cabeça em cima de mesa. O chalet das vinhas parecia o palacio da Bella dormesceda de boque. En foi bem sucedido, triumphal... Faça idéas da minha satisfacção, eu estava como louco! Mas isso não bastava; era preciso acordar Lourenço para fugirmos depressa. Durante mais de uma hora, sr. Mollin, as o que foi possível para despertar-lo. Foi impossivel! Que fazer? Esperar e velar por ella sem afastar-me do leito. Estrémito, deixei-a e tempo necessario para ir á sala de jantar e voltar armado de uma farda de trincheira. —Se e tomar em consideração, disse eu de mim para mim, e tomar em Lourenço, eu lempo-me a elle e metto-lhe a farda na garganta. —En estava resolvido, sr. Mollin, e já, teria feito o que digo. —Acha, meu amigo, seba depressa, disse Alexis, que tinha passado successivamente por todas as phasas de terror. —Rapaz! até amanhecer, torçou o moço, e a tive a felicidade de ver Lourenço acordar-se antes de todos. Não posso explicar a que sentimentos obedeci; um especie de recio, eu, euca não sei explicar, apoderou-se de mim, e, em vez de apressar a Lourenço e dizer-lhe o que tinha feito, segundi-me totalmente á porta do apartamento da casa. Quando ella viu a sr. Heitor que continuava a

Illustrado sr. dr. Mello Mattos, juiz de direito de 1ª vara, por uma portaria expedida ao distribuidor...

Não dissimulou este acto de a. exc., porque sei que o seu fim foi melhorar este ramo do serviço publico...

Por este facto, já v. ex. e a casa, que houve, de direito, mas de facto, a separação do officio de escriptor...

Este ramo do serviço publico, sr. presidente, é de grande importancia, pois, diz respeito a honra e a vida do cidadão...

De Maio de 1872 a esta data, o distribuidor distribuiu, conforme verificação, para mais de 1.500 processos...

Quanto aos tabelliães, pelas informações que me foram prestadas pelo distribuidor, e pela verificação que fiz...

Este é facil deduzir-se, desde que a cada escriptor tocou 250 processos, attendendo-se tambem a outros actos de seu officio...

Quanto aos tabelliães, attendendo-se a base da distribuição, o lucro de cada cartorio não poderia ser menor de 12 a 13 contos de reis...

Já v. ex. e a casa, que mesmo attendendo aos lucros de cada funcionario, não ficam elles prejudicados; e dada a hypothese que ficarem...

Para mostrar a v. ex. e a casa que ha necessidade de ser convertido em lei o projecto, basta que v. ex. e a casa lancem essa vista para o acto do dr. juiz de direito...

do termo desta capital, dos officios de 1ª, 2ª e 3ª tabelliães de notas.

Revogadas as disposições em contrario. Assembléa Provincial de S. Paulo, 27 de Janeiro de 1885. —Pereira da Cunha.

A commissão de constituição e justiça tendo examinado o requerimento em que o engenheiro civil Thomaz de Aquino e Castro pede privilegio por trinta e cinco annos para o assentamento de uma linha de transway a vapor...

Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder ao engenheiro civil Thomaz de Aquino e Castro privilegio exclusivo para a construcção, uso, gozo e uso de uma linha de transway a vapor...

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das commissões, 27 de Janeiro de 1885. —Theophilo Braga. —Alves dos Santos. —Ferreira Braga. —Evaristo Cruz.

CORREIO PAULISTANO

Assembléa Provincial

SESSÃO ORDINARIA AOS 4 DE FEVEREIRO DE 1885

Presidencia do sr. P. Sousa

Havendo numero legal abre-se a sessão. E' lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo transmittindo por copia um officio do delegado de policia do Bananal...

De mesmo, remettendo balancetes da receita e despesa da camera de Belém do Dessealvado.

Da camera de Jundiáhy, enviando uma representação dos moradores do bairro do Itororocá...

Da camera de Santa Branca enviando o regulamento de illuminação publica daquella villa...

Representação de moradores da freguezia de S. Manoel, pedindo elevação a cathedra de villa.

REQUERIMENTOS

De João Baptista Ferreira da Cunha, professor de primeiras letras na cidade de S. João do Rio Claro...

De Tobias de Freitas Naves e Carlos Americo de Freitas, pedindo privilegio por 50 annos para uma linha de bondes...

Proposta da camera de Santo Amaro, para a venda de terrenos de sua propriedade.

PROJECTOS

Do sr. M. Prado Junior, M. Barros, M. de Souza, Piza e Almeida, para que o imposto creado pela lei n. 91 de 25 de Abril de 1873...

Do sr. E. Piedade, creando cadeiras de primeiras letras na freguezia da Fartura...

Do sr. Manoel, elevando a cathedra de villa a freguezia de S. Manoel, de Botucatu.

Do sr. João Moraes, autorizando a contagem de tempo para a aposentadoria de 2º officio do thesouro provincial...

Do sr. Augusto Casaris, transferindo a cadeira de primeiras letras do sexo feminino do Bairro do Rio Anima...

Do sr. Siqueira Reis, creando cadeiras de primeiras letras no bairro de Loanda...

Do sr. Manoel, creando cadeira no bairro de Cachoeirinhas, municipio de Bananal.

Do sr. Manoel, creando cadeira no bairro do Retiro, municipio de Bananal.

Do sr. Silveira da Motta e Rodrigo Lobato, autorizando o governo a mandar abrir uma estrada entre as obsecuras do ribeiro Alambary e S. José dos Campos...

Vão todos a imprimir. O sr. Antonio Prado, tratando de negocios d. Botucatu...

mittin o espirito Tito de Mello, como advogado dos criminosos e negos andeniense a mãe da victimas.

O orador meoelina ainda outras circumstancias para mostrar a irregularidade do procedimento do sr. chefe de policia...

Posto á votação o requerimento, o sr. presidente deulera add. sua a discussão por terem pedido a palavra os sr. R. Lobato e Braga Filho.

O sr. J. Moraes requer urgencia para ser discutido o voto do requerimento.

O sr. R. Lobato oppõe-se á urgencia pedida porque é anti-regimental, e a intenção do legislador dispondo que estes requerimentos fossem adidos...

O sr. Presidente: —A phrasa do nobre deputado é offensiva e creio que isto não estava na intenção de v. ex., portanto peço ao nobre deputado que se explique.

O orador: —Eu disse que o nobre deputado tinha uma tendencia natural para enespar os actos criminosos de todos os seus correligionarios politicos.

O sr. R. Lobato: —Eu não me explico o pensamento do nobre deputado. Eu protesto e reclamo a retirada da phrasa...

O orador, continuando, diz que não pode aceitar a discussão como quer o sr. R. Lobato e entende que deve ser concedida a urgencia requerida pelo sr. Moraes.

Quanto ao incidente, repete que o sr. R. Lobato tem por habito defender sempre seus correligionarios bnda quando se trata de crimes graves como é o de Botucatu.

O sr. Presidente, não quiz interromper ao orador, mas tendo v. ex. usado de uma phrasa que molestou a um collega, e acredita que não estava isso na sua intenção...

O sr. R. Lobato, já explicou a phrasa. O sr. R. Lobato, diz que tinha pedido a palavra para oppor-se á votação de um requerimento que não podia ter sido dirigido á mesa em vieta da disposição regimental...

O sr. R. Lobato, se levantava para desrespeitar a assembléa e atirar injunctivas ao orador pensando que o offensa, mas que deulera não se julgava offendido porque achava muito pequeno para offender-o.

O sr. Abranches, não deo deo está 14. O orador, tendo a provincia e meus amigos para juizarem de minha reputação e não preciso do juizo do nobre deputado...

O sr. Abranches, não podia offender a sua reputação, porque v. ex. não a tem. O orador, foi pelo respeito devido á assembléa que pedi á v. ex. que se levantasse e nobre deputado dentro dos limites da mais trivial educação.

Foi por isto que pedi a v. ex. que fizesse efectiva a disposição do regimento e sentimo-me tranquillo certo de que continuarei a merecer o que sempre mereci.

O sr. presidente declara que a discussão do requerimento do sr. A. Prado está adida por força do art. 90 do regimento.

O sr. A. Prado (pela ordem), appello para a casa da decisão de v. ex.

O sr. presidente sustenta a sua decisão e exige que o requerimento de urgencia seja feito por escrito.

Tomem parte na discussão os sr. M. de Souza e J. Bueno declarando o primeiro que vota contra o adiamento da discussão e pela applicação do sr. A. Prado, e o sr. J. Bueno que, embora entenda não se poder inferior da disposição do regimento...

O sr. presidente explica ainda o seu modo de entender, sustentando que o regimento disposição alguma não encontra a applicação de sua decisão para a applicação de uma applicação de sua decisão para a applicação de uma applicação de sua decisão...

Não havendo mais quem peça a palavra vao-se proceder á votação do requerimento de urgencia.

Não havendo numero, o sr. A. Prado requer que seja feita a chamada e verifica-se estarem presentes os sr. P. Souza, C. Araujo, S. da Motta, A. Prado, Cruz, O. Talles, R. de Oliveira, Abranches, Leonel, P. da Cunha, Piedade, S. Reis, Alvaranga, M. Prado, M. de Souza, Piza e Moraes Barros.

ORDEM DO DIA 6 DE FEVEREIRO

1ª PARTE

Na hora do expediente. Votação do requerimento de urgencia do sr. João Moraes, sobre o requerimento da pedido de informações de sr. Antonio Prado...

2ª PARTE

Votação em 2ª discussão do projecto n. 17, sobre dispensa de cidade d. Estrela Barbusa.

Dita dita em 1ª discussão do projecto n. 16, sobre a intercepção publica.

3ª discussão do projecto n. 10, sobre imigrantes.

1ª dita do dito n. 94, do anno passado, sob e professores que têm mais de 20 annos de magisterio.

2ª dita do dito n. 27 deste anno, sobre dispensa de idade para matricular na Escola Normal.

2ª dita do dito n. 15, deste anno, sobre reforma de secretaria das assembléas.

2ª dita das posturas n. 2, de Bragança.

2ª dita do projecto n. 9, sobre vencimentos do seador de cemiterio de Iú.

2ª dita do projecto n. 234, do anno passado, autorizando a camera de Amparo a vender um terreno.

2ª dita do dito n. 250, 1884, autorizando a camera do Tieté a vender um terreno.

2ª dita do dito n. 99, 1884, sobre os vencimentos dos empregados da camera do Baquirá.

2ª dita do dito n. 150, sobre os vencimentos do porteiro da camera de Amparo.

2ª dita do dito n. 163, 1884, sobre os vencimentos dos empregados da camera dos Dons Corregos.

2ª dita do dito n. 241, 1884, sobre artigos de pasturas da camera da capital.

1ª dita do dito n. 12, deste anno, passando para o bairro de Belém a escola do bairro do Oatunhy.

1ª dita do dito n. 5, deste anno, concedendo loteria para a igreja de S. Francisco.

1ª dita do dito n. 26, deste anno, sobre carris de ferro para o novo matadouro da capital.

1ª dita do dito n. 193, do anno passado, passando a freguezia da Penha para a capital.

1ª dita do dito n. 110, elevando á villa a freguezia de S. José dos Campos Novos.

1ª dita do dito n. 251, que trata dos dois tabelliães de Queluz.

Camara Municipal

Hoje, a uma hora da tarde, realisa-se uma sessão extraordinaria da Camara Municipal.

Os salões da exposição provincial foram hontem visitados por 608 pessoas.

BOLA AMAZONAS

Vimos hontem umas amostras de algodão que são importantes e resultado estabelecimento sito a r. da Imperatriz n. 4 A, export em uma das salias da Exposição Provincial.

Estas amostras são fabricadas nas officinas do estabelecimento e muito se recommendam pela perfeição, qualidade e bem acabado da obra.

Constatam de um par de brrzaguas de ouro de berrro branco com tres baterias para caçadas, um dito de rinks, de berrro systema inglez sola preta, um dito de botinas com gaspia de berrro em uma só peça sola embutida a patin, em dito de botinas de verniz com eszameria systema Millés, um dito de botinas de berrro sola fina, um dito de botinas gaspadas com cano de eszameria de abotoar, um dito de sapatos de verniz forrados de seda.

Estas amostras estão acondicionadas em uma elegante vitrina.

Fallicitamos ao sr. Manoel Bernardo Teixeira pelos excellentes productos das officinas do seu estabelecimento, os quaes primam, sobretudo, pela elegancia, segurança do ponto, boa qualidade da fazenda, e finalmente pela mão de obra.

Foi exonerado, á pedido, do logar de membro da commissão nomeada para dirigir as obras do mercado da cidade de Lorena, Domingos Marcondes de Andrade.

Seguiu, ante-hontem, para a corte, e 2º sargento Aristides Flavio de Mattos, condestado o furiel da companhia de eszalleria desta provincia, Manoel Fructoso Marques, transferido para um dos hospitais militares daquella capital, e soldado Sebastião Pires para ser designado a Manoel Evangelista de Abreu que vae assentar praça no 11º batalhão de infantaria.

A festa promovida pela colonia hespanhola de Campinas, em beneficio das victimas dos terremotos da Andaluzia, realizase-á a 22 do corrente.

Em Mogy-mirim foi muito bem recebida a idéa da commissão hespanhola de Campinas, em relação ás victimas da Andaluzia.

Constituíram-se em commissão com o fim de angariar dinheiros os sr. coronel José Joaquim da Silveira Cintra, José Martins Vieira, Luis Martins Vieira, Francisco Alves da Silva, Luis Quintino de Brito, major João Alberto de Oliveira Prado, dr. Antonio Rodrigues do Prado, Luis Mathews Myslarky, Francisco Pereira de Castro e Gracencio José Pereira Lima.

Conselho de guerra

Reune-se, amanhã, na secretaria da presidencia da provincia, o conselho de guerra que deve julgar a praça do cavallaria Antonio Moreira da Silva.

Officio fúnebre

O nosso amigo sr. Roberto Tavares faz celebrar hoje, as 8 1/2 da manhã, na igreja do Rosario, um officio fúnebre para enterrar o trigesimo dia do passamento do seu irmão o dr. Miguel José Tavares.

Casa Vermelha

Os sr. Barcellos e Almeida, proprietarios da importante e acreditada Casa Vermelha, sito no largo do Rosario n. 8, festejaram, a 2 do corrente, o primeiro anniversario da abertura do seu estabelecimento de algodões, onde se encontra e que ha de mais fino no genero.

Sobram ao sr. imensoes foguetes e sor seus numerosos freguezes e convidados offereceram aquellos sr. um profuso sopé d'agua.

Agradecemos o delicado convite que foi-nos enviado.

Acha-se completamente restabelecido dos seus ancomollos o sr. conselheiro Martinho Campos, que por tod; este mez deve achar-se na corte para tomar parte nos trabalhos do Senado.

Chegou, ante-hontem, a corte, procedente da Bahia, a canhoneira Guarany, ultimamente construida nos estaleiros d'aquella provincia.

Chegaram hontem do Tieté e sebam-se heapedados no Hotel de France os nossos distinctos amigos sr. Antonio Manoel Alves, Evaristo Manoel Alves, Custodio Manoel Alves, Manoel Alves de Lima e Raphael A. Baptista.

Comprimos os seus illustres hospedes.

Acha-se na capital o nosso illustrado collega da Gazeta de Noticias, o sr. Capistrano de Abreu.

Exames de preparatorios

Resultados dos exames de dia 5 de corrente:

ARITHMETICA Plenamente approvado Augusto Albino de Almeida

PHILOSOPHIA Plenamente approvados Ernesto Gomes de Amorim José Henrique de Sampaio Henrique Afonso de Loyolla Ernesto Rudge da Silva Ramos

REHETORICA Plenamente approvados Argemiro Antonio da Silveira Olympio Rodrigues Pimental Calimério Nestor dos Santos Alvaro F. reira de Camargo Andrade Alberto Antonio de Oliveira José Pedro de Castro

GEOGRAPHIA Plenamente approvados Antonio Carlos Gomes de Amerim Arthur Cincinato de Almeida Lima Afonso Celso Garcia da Luz Antonio Sigismundo de Moraes Cordeiro Antonio Augusto Lopes de Oliveira Cleofano Pitaguary de Araujo

PHILOSOPHIA Plenamente approvados Octaviano da Costa Vieira Luis da Fonseca Moraes Galvão Junior Calimério Nestor dos Santos João Baptista Porto Moraes-Sohn João Alves Martins dos Santos Joaquim de Souza Reis Godofredo da Fonseca

REHETORICA Plenamente approvados Joaquim Olympio Leite Joaquim Felix Pereira de Carvalho Sobrinho Maurilio Augusto Cardão Fleury José Elias Vaz de Almeida

PHILOSOPHIA Plenamente approvados Wenceslao Bran Pereira Gomes Ananias Pereira de Carvalho José Roberto dos Santos Cardoso

PHILOSOPHIA Plenamente approvados Octaviano da Costa Vieira Luis da Fonseca Moraes Galvão Junior Calimério Nestor dos Santos João Baptista Porto Moraes-Sohn João Alves Martins dos Santos Joaquim de Souza Reis Godofredo da Fonseca

REHETORICA Plenamente approvados Joaquim Olympio Leite Joaquim Felix Pereira de Carvalho Sobrinho Maurilio Augusto Cardão Fleury José Elias Vaz de Almeida

PHILOSOPHIA Plenamente approvados Wenceslao Bran Pereira Gomes Ananias Pereira de Carvalho José Roberto dos Santos Cardoso

PHILOSOPHIA Plenamente approvados Octaviano da Costa Vieira Luis da Fonseca Moraes Galvão Junior Calimério Nestor dos Santos João Baptista Porto Moraes-Sohn João Alves Martins dos Santos Joaquim de Souza Reis Godofredo da Fonseca

Arthur de Arruda Sampaio Derisando Martins de Mello Candido Naxianenso Nogueira da Motta Gustavo Corrêa Leite Moraes André Lex.

Geographia José Pedro de Castro Cleofano Pitaguary de Araujo Mario Marcondes Cesar Cesar Parafó Terras Carlos de Arruda Sampaio Bento Pass de Barros Netto Floriano Antonio de Moraes Joaquim Celdonio Gomes dos Reis José de Paula Souza Camargo Egenio de Oliveira Ferreira Octavio da Silva Leme José Vicente da Silva Paranhos.

Arithmetica Acanda de Almeida Vergueiro Isaias Dias Novas José Rodrigues de Souza Antonio Augusto Lopes d'Oliveira Luis Fernando de Souza Antonio Felipe Augusto de Oliveira Arthur de Oliveira Vieira Ladislau Gonçaga da Silva Leme Antonio Falcão Magaldi Francisco Ribeiro Sandoval Luis Augusto dos Reis Joaquim Simões Pitaguary de Araujo.

Consta que o logar, escolhido para ser edificado o projectado observatorio meteorologico de Santos, é proximo ao cemiterio daquella cidade.

De uma junção hybrida de especies diversas pôde sahir um bom producto, muitas vezes. Ou as duas especies têm forças iguaes e dão um resultado coparticipante da natureza de ambas; ou uma é mais forte do que outra, e neste caso dá-se o phenomeno de absorpção.

Em these, os partidos distinguem-se pelas idéas e medidas que pretendem realizar. Na execução pratica das reformas, na moralidade ao effeito, surgem algumas vezes a vitres diversos, meios diferentes.

Este é o caso em que a sciencia politica admite a divergencia no seio de uma escola, por que ahi a escola já não é a aggrimação dos principios geraes, senão a adaptação ás condições sociais de momento de uma ou de outra coisa julgada ou não necessaria ao mechanismo dos negocios publicos.

Comprehendo-se, a existencia de dois contendores degladiando-se pelo modus faciendi da reforma A, muito embora, em principio, A seja o desejo de cada um delles. Visto, porém, para que as posições fiquem bem definidas, para que o caracter de cada um salte-se, para que elles inspirem fé publica, é necessario uma linha perfeitamente demarcada onde se embatam, de um lado as opiniões desta, d'outro lado as opiniões daquelles, e em ambos—a convicção sincera e pura.

Ha ainda a hypothese a que os homens de bem chamam degradação, e é aquella em que, não se podendo manifestar por si a massa collectiva, ella tem necessidade de procurar um agente individual para a accentuação publica das suas idéas, e encontra neste agente, não o correligionario convicto dos mesmos principios de todos, mas o mercador que assimilla-se por lucro ás opiniões alheias.

Se estes sujeitos não encontram appollo na moral e na seriedade, pelo menos buscam tranquillidade ás consciencias na regra economica de que tanto é capital um objecto como a intelligencia e cada um pôde vender o que é seu pelo melhor preço que alcançar.

Esta hypothese, infelizmente, não é das mais raras. Boas intelligencias, que seriam aproveitaveis em occupação séria, naturalmente mais trabalhosa e menos lucrativa, acotam do primeiro que lhes offerece a moeda que vao pagar o vilipendio e transformam-se em aspides das reputações alheias. Porque, infelizmente, rarissimos combates dão-se fóra da acanhada esphera onde giram as personalidades.

Figure-se, porém, que entre as opiniões contententes ha uma larga divisão; que uma diametralmente oppõe-se á outra; que os elementos apoiados por esta são in limine rejeitados por outra; que a divergencia é profunda e immensa. Figure-se isto e digam depois se é possível o phenomeno da fusão de corpos tão heterogeneos, sem que no resultado geral se dê a quebra da essencia de um delles?

Afinal de contas a seriedade é presumptiva. Como aquilatar-se esta quebra, se descermos das comparações theoreticas á pratica do facto? O que é que se quebra, se em vez de dizermos corpos, fallando abstractamente com o socorro da sciencia chimica, nós dissessemos homens?

A transacção é impossivel. Não é para acreditar-se na absorpção, com os fundamentos que, para base do raciocinio, nos dá a orbita das cousas já effectuadas. Além disso, no caso presente, os elementos heterogeneos entraram em porções iguaes: em regra quantitativa tanto tem um como outro.

As poses de ambos, na fusão, são iguaes; este tem o direito de exigir tanto como aquelle. Se as previsões de ordem moral não fallam, isto vao ser uma coisa que se não comprehenderá. A mythologia creou Yano, e bom fez ella por ter dado um Deus ás cousas bifrontes.

Consta que em breve apparecerá nesta capital um organ liberal.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Iguape, e bacharel Francisco de Assis e Oliveira Braga.

NOTÍCIAS ARTÍSTICAS

Club Haydn

Apesar da excelente noite, clara e fresca, de ante-hontem; apesar da carência de boas diversões que têm ultimamente soffrido esta capital...

Entretanto, apenas um numero relativamente pequeno de amadores concorreu á bella festa artistica...

O concerto foi realmente magnifico, um dos melhores que nos tem proporcionado o Club que, de dia para dia, mais firma a reputação que sobe grangear no espirito publico...

No programma figuravam os nomes de Haydn, de Kacken, de Papper, de Schubert, de Beethoven, de Brambach, de Raff e de Mozart...

Como nota diversa do classicismo, meuzar offerecido ás audições menos duteis á bellas deste genero, Gaudon occupava lugar na deliciada lista dos bellos trechos musicas.

A' execução do programma, presidio, portanto, a seleçáo que nestas festas secentua o apurado gost de seu intelligente director.

ouve, entretanto, uma pequena modificação. Schubert, que ia ser ouvido na peça Stádudchen, fo substituido, em virtude de circunstanças que ignoramos...

Se o auditorio perdeu na novidade da audiçáo, podemos entretanto aventurar a proposição de que se não lucrara, ao menos não perdeu tambem a qualidade da musica.

Das solas, de piano encarregou-se o sr. Luis Levy. Dos acompanhamentos e partes neste instrumento foram incumbidos os srs. S. Werthmeyer e Alexandre Levy.

Destas ultimas, não se pode fazer aprezição especial, mas são já muito conhecidas pela extrema habilidade e proficiencia. O acompanhamento, por mais que seja, é um trabalho ingrato...

O sr. Luis Levy, porém, que executou solas de Brambach e Raff, patenteou ao auditorio que se applaudia com justiça toda a pujança dos seus estudos e os muitos recursos que sabe tirar do piano.

Apesar de mais facil, Scherzo capriccioso, op. 50, de Brambach, agradou mais, talvez porque melhor falle á alma naquellas harmonias mysteriosas e recorderam romances do Rheno, do que a La Flesse, op. 15 7, 2, de Raff.

Ambas, porém, foram primorosamente executadas, com uma precisão perfeita de notas, um excellento conjunto de sons.

O quartetto do Club tomou parte no quintetto IX, de Mozart, acompanhando o sr. D. Barreto, que executou no clarinete a parte principal.

Desde o allegro da primeira parte os ouvintes acenturaram opinioes sobre os motivos deste distincto amador. Sobre facil e doce, perfeito conhecimento das escalas, um gosto excellente, no fazer a musica com estas qualidades todas não podia deixar de agradar.

Mas no thema cum variationi é que o distincto amador manifestou-se verdadeiro conhecedor dos segredos de tão difficil instrumento, colheendo mercedosamente, com os seus magnificos auxiliares, a grande messe de applausos que lhe foram dispensados.

O quartetto tocou ainda o de op. 18, 5, em lá menor de Beethoven, e mais uma vez acceitou os creditos de que goza.

O sr. Sant'Anna Gomes fez ouvir o seu esplendido violino na deliciada Gavotta, 2, de Papper, sendo acompanhado pelo sr. Alexandre Levy.

A musica deixou excellentes impressões no espirito do auditorio, para o que concorreu certamente o valor da execução correcta que lhe foi dada.

E não será de admirar que elle volte aos programmaes em concertos futuros, com geral agrado de todos.

am que foram exaradas as declarações de Aristote Pessoa, compoheitor de piano de Castro Malta.

O sr. Patrocinio foi acompanhado por seu advogado, o sr. dr. Ubaldino de Amaral, e assumiu a responsabilidade da publicação.

Por decretos de 31 do mes findo foi dispensado, a pedido, do cargo de chefe de policia da provincia do Ceará, o juiz de direito Pedro de Albuquerque Aurtan.

Fel removido o juiz de direito Agostinho Julio do Couto Belmonte do cargo de chefe de policia da provincia do Amazonas para igual cargo na do Ceará, sendo nomeado para o Amazonas o juiz de direito Francisco Antonio de Freitas Barros.

Chegou, hontem, á capital, achando-se hospedado no Grande Hotel, s. exc. o sr. Conde Amelot de Chaillot, ministro de França junto ao governo brasileiro.

Sociedade de Imigração
Hontem, as 7 da noite, no salão do Club Gymnastico Portuguez, perante numeroso auditorio, entre o qual notavam-se os srs. ministro da agricultura, presidente da provincia e grande numero de pessoas gradas, nacionaes e estrangeiras, realisono sr. dr. Eunias de Souza a sua annuaesada conferencia aerea da fundação, na capital, de uma sociedade de imigração.

O dr. Eunias de Souza, após haver exposto aos laeides o fim da reunião e a utilidade que della poderia provir, declarou que esperava ser bem aceita por aquella a sua proposta de fundação de uma sociedade de imigração.

O sr. dr. Rangel Pestana propoz, enfim, que fosse aproveitado o ensejo para a immediata fundação da sociedade, indicando o sr. dr. Visita de Carvalho, presidente da reunião, que fuisse aclamado e seguinte director provisório da associação.

Presidente - General Couto de Magalhães. Vice-presidente - Dr. Antonio Prado. Secretarios - Duarte R.drigues e Leoncio de Carvalho. Thesoureiro - J. Rempe.

INDUSTRIA METALLURGICA

Ypanema

As riquezas minerneas de Ypanema

A principal riqueza, em torno da qual gravitam como satelites todas as outras em Ypanema, é o minero de ferro, a magnetita dos mineralogistas ou o oxido-oxydulato de ferro dos chimicos, vulgarmente conhecido sob o nome, aliás improprio, de ferro magnetico.

Em estado de pureza chimica, seria esse mineral representado por um crystal, em geral octaedrico, sem materia estranha, contendo então só o oxido-oxydulato e podendo ser representado theoreticamente sob a formula Feo, Fe 2 O3, ou, scummando-se os elementos semelhantes, por Fe 3 O4 e segundo ella contendo 72, 41 % de ferro puro.

Esse type ideal, porém, não é senão aproximadamente encontrado na natureza. A pureza absoluta é antesahi uma tendencia de que um facto. Uma está para o outro como o asymptote para a hyperbole.

A maior approximação só é dada pelas mais bem-feitas analyses, quando as materias extranhas como a silica, a argilla, e a pyrita e a agua que em geral acompanham o minero se acham reduzidos ao minimo possivel.

A magnetita é o minero de ferro de maior conteúdo metalico que se conhece. Abstrahindo-se dos meteoritos, (em que o ferro se acha em estado metalico, em liga com o nickel e o cobalto e que não é de origem tellurica da terra, mas sideral), não ha nem na natureza, nem na industria, nem mesmo nas collecções e experiencias de laboratorios. Composto algum em que outro ferro em combinação, que o contenha em maior proporção do que a magnetita.

O possivel oxydulato de ferro, que só momentaneamente pôde ser produzido pela deshydrataçáo do oxydulato hydratado, que se obtém (este ultimo) pela precipitaçáo dos sais de ferro no minimo dos seus fortesos, por meio dos alcalis, é um corpo instavel que se transforma em um combinado de oxidaçáo superior, desde que se o ponha em contacto com o ar, pela simples acção de oxigeno deste sobre elle.

Mesmo em combinação sob a fórma de saes, e oxydulato de ferro Feo, tem geral tendencia a passar da combinação no minimo a combinações no maximo, pela influencia do oxigeno do ar ou de qualquer agente oxydante.

Passando-se da classe dos mineros de ferro á dos mineros em geral, vê-se que o ferro só entra ahe como elemento subordinado ou muitas vezes como materia corante, sendo elle o corpo que commumente tinge em negro, em verde, em azul, em vermelho, em amarelo ou em pardo todas as rochas conhecidas, quer intestas quer já decompostas pela acção dos agentes atmosfericos em que se no tam todas as gradações de cores nuancas e tons que vão do vermelho escuro ao amarelo mais claro e não raro entrando em novas combinações para dar todas as cores do espectro, em todas as suas variadas combinações, concentradas ou deluidas.

E' a esta propriedade altamente colorante do ferro em suas multiplicas combinações que devemos a coloração de todos os terrenos, como a terra róxa, a terra vermelha, a argilla, o barro, etc.

Por isso foi esse metal denominado pelo celebre naturalista Hayn e o grande pintor da natureza. Toda a região que avizinha Ypanema distingue-se, desde longe, pelo predomínio, cada vez mais forte de cor vermelha na terra vegetal á medida que nos aproximamos da jazida do minero, devendo ter sido essa e o desvio da agulha ou bussola as razões mais poderosas de sua desorientação.

Esses phenomenos progressivos de coloração é o que se chama a cascada de jazida. Só o gros branco, o calcareo negro e o achistio cinzento, ainda intactos e in situ, escaparam á acção colorante do ferro da jazida nas regiões de Ypanema; e o que demonstrá que a formação sem daviada eruptiva da jazida de magnetita foi posterior á de qualquer destas rochas de deposito sedimentario.

A jazida de ferro de Ypanema é, por sua fórma e disposição, o que os allemes chamam uma stoch, nome este sceito em todo o mundo da sciencia e da technica, pela geologia e pela arte das minas. Elle constitue uma enorme massa, provavelmente prismatica de magnetita, comprehendida entre um grande afastamento de duas montanhas de grés, de schistos e de calcareos superpostos e firmemente inclinados, que constituem a Serra da Arizoyabá. Tendo a acção atmosferica de preferencia, como nos ensina a chimica, de preferencia aos grés e schistos, atacando a massa ferrifera anhydra e no minimo para oxydá-la no maximo e hydrata-la, veio em seguida a acção torrencial transportar seus destroços para mais longe, manifestando-se ahi pela massa frouxa e intensivamente vermelha que en-

volve os blocos de magnetita e adiante fingindo todas as terras arcaicas e sluvicas dos arredores, collocados em seu pisante.

E' esse o material vermelho amarello do pardo áxivil, que nas amostras expostas se poderá observar. E' por ahi que começa o decomposiçáo do minero que facilita seu tratamento ulterior.

Para todavia dar-se mais facilidade ao tratamento metallurgico, soffre ainda o minero explorado em blocos, em fornos collocados nas immedições de mina, o processo da ustulacáo, que consiste em transformar tanto parte da magné tita como o oxido hydratado dos seus intersticios em proxydo anhydre (Fe e 2 O 3) por onde o minero toma a apparencia vermelha, bastando para esse fim que o minero só seja transformado nesses lugares, permanecendo os nucleos no estado primitivo de magnetita.

Enão é levado o minero estulado sob os pilões onde são os blocos reduzidos a fragmentos miudos e em parte a pó.

Uma interessante observação sempre feita, é que o minero atacado em parte pelos agentes atmosfericos adquire a propriedade que os antigos chamavam -manasoa - de tornar-se em ima activo; enquanto que ainda intacto elle só é attrahido mas não atrahé.

Esta propriedade do minero de Ypanema é commum com o de Paranaçu no Paraná e de S. Jerozyno e Camarouan no Rio Grande do Sul.

Preparado o minero pto da mina, isto é, ustulado e fragmentado, desde elle por um plano inclinado de alguns kilometros em vaguetes sobre trilhos pela simples acção do peso até ao alto forno em que é empregado para a ferdacáo da fonte de ferro gusa, de que me occuparei quando tratar dos productos principaes da fabrica.

Em resumo, possuindo Ypanema o minero de ferro no estado de maior pureza, do maximo contendo metalico, de mais facil extracção e em incalculavel abundancia, e d'um outro lado possuindo a fabrica os outros elementos, que são a facilidade de transporte, poderoso motor hydraulico, garantia de combustivel vegetal pelo rapido refazimento das florestas, de fundentes, de materias de construcção minerneas e vegetaes, podemos considerar essa região como destinada a representar tal papel no desenvolvimento material e civilizador de nosso país, tal transformação no trabalho nacional e tal satisficção ás exigencias militares para a defesa da patria, que desde logo podemos estabelecer como um principio patriótico, ao lado dos dogmas da integridade do territorio e da unidade nacional ca inalienabilidade de Ypanema pelo estado brasileiro.

Para a industria luvativa privada, para a açáo dos capitães estrangeiros muitas outras jazidas como as de Paranaçu, de Jacupiranga, etc., se apresentam.

Ypanema deve ser respeitada pela especulaçáo e pelo anti-patriótico desejo de transformar nosso país em Egypto. A jazida de Ypanema como propriedade nacional é uma garantia para nosso futuro.

DR. ENRIQUE DE SOUZA.

TELEGRAMMAS

Montevideo, 4 de Fevereiro
Um telegramma de Valparaizo diz que reina alguma frieza nas relações diplomaticas entre o Brazil e o Chile, e que o conselheiro Lopes Netto se retira por incommodos de saude.

Acrescenta o mesmo telegramma que as negociações diplomaticas entabuladas a respeito das reclamações de guerra apresentadas pela França, Italia e Inglaterra, tomam máo caminho, e que o arbitro chileno nega-se a attendar a 52 reclamações. A situação torna-se melindrosa.

No paquete Galicia embarcou o conselheiro Julio Henrique de Meilo e Alvim, ex-ministro do Brazil no Perú, ultimamente transferido para Vienna.

Londres, 4 de Fevereiro
O actual ministro da Inglaterra em Buenos-Ayres foi dispensado dessa commissáo; e para o substituir foi designado o actual representante inglez em Santiago do Chile.

Paris, 4 de Fevereiro
Para ministro de França em Santiago do Chile foi nomeado o sr. de Saint Didier. O sr. de Viel-Castel foi nomeado segundo secretario da legação franceza no Rio de Janeiro.

Lisboa, 4 de Fevereiro
A crise ministerial ficou resolvida com a sahida do ministro das Obras Publicas, Comercio e Industria e do da Justiça. Encarregaram-se interinamente desta pasta o sr. Barjona de Freitas, ministro do reino, e daquelle o sr. Fontes Pereira de Mello, presidente do conselho e ministro da guerra.

Está funcionando o congresso postal. Os delegados das nações estrangeiras estão sendo muito obsequiados.

SECÇÃO LIVRE

Botucatu

Ao sr. Jordão Pompeu de Almeida Campos

Com quanto reconheço não valer a pena discutir certas pessoas e seus actos a um tanto por linha, não posso eximir-me de respondendo ao sr. Jordão, que tão airoosamente se exhibiu no Diario Mercantil de 27 do corrente.

Diz s. s. «E' vergonhoso, é repugnante mesmo, vér mentir com tanto descaro.» Não ha, nem um evangelho verdade tão verdadeira.

Entretanto s. s., pouco se importando ser vergonhoso e mesmo repugnante, toma a responsabilidade de um artigo, que com certeza não escreveu, o qual só contém uma unica verdade, que é não ter sido s. s. o signatario do mandado para detença pessoal de Antonio Alves dos Santos, mandado a que se deu execução no corpo da igreja matriz desta cidade: essa gloria não coube a s. s. Analisemos o artigo.

O juiz municipal quando tenha de passar a jurisdicção ao seu supplente, deve fazê-lo por intermedio dos escriptores para regularidade do serviço, e communicá-lo ao juiz de direito seu legitimo superior, que, por sua vez o communicá ao governo: isto é tão curial e comensinho, que até s. s. não devia ignorar. As passagens de vara não se fazem em segredo de justiça nem como as passagens de prestidigitador.

O documento que s. s. publica não prova nada, é.... uma indecência.

Mas dado de barato que essa passagem não fosse um passa moleque, pergunto a s. s.: accceitou unicamente a jurisdicção para me suspender do meu officio? Era esse o unico dever inherente ao cargo para o qual o sr. Benjamin contava com o seu auxilio?

Sendo assim, s. s. hade reconhecer que commetteu uma acção pouco digna, uma baixosa mais que sufficiente para ser devidamente aquilataada pelo governo.

Pois não seria mais facil ao sr. Benjamin, e menos prejudicial para os seus incommodos, assignar a portaria da minha suspensão, do que escrever aquelle officio e dar ainda a s. s. informaçáo sobre a minha insubordinaçáo?

Como a s. s. eu tambem digo: é vergonhoso, é repugnante mesmo mentir com tanto descaro!

Diz s. s. que, como 1º supplente, só tem que dar contas ao governo que o nomeou; infelizmente assim é; mas quando chegar o tempo em que os governos tenham de dar contas das nomeaçáo que fazem, não nomearão juizes como s. s.

S. s. deve abandonar o juizado; um homem de bom senso não se sujeita aos papéis que o têm obrigado a representar.

S. s. suspendeu-me sem estar com a jurisdicção. S. s. demittiu um official de justiça e nomeou outro sem estar com a jurisdicção plena, passando pelo dissabor do primeiro não se dar por demittido e o segundo pôr em risco algumas cousas.

S. s. já declarou em despacho que não admittia agravo, o que lhe valeu um provimento que abaixo vae transcripto.

S. s. já ordenou em autos a este seu humilde criado que sob pena de responsabilidade dissesse sobre o que disseram as partes, transformando-me em relator.

S. s. já quiz despachar em uma occasião que o sr. Benjamin foi para Lençóes presidir o jury como juiz municipal deste termo, dizendo que elle lhe passava a vara.

S. s. tem feito, quando não por sua conta, ao menos correndo o risco, muita cousa que o recommenda á gratidão dos presentes e admiração dos vindouros. Finalmente, s. s. é.... uma besta.

Para provar quanto é triste o papel que s. s. representou, e indecente o documento com que tentou justificar-se, publico a certidão infra, que prova que o sr. Benjamin no dia em que s. s. me suspendeu, processou a celebre justificação de que resultou a detença pessoal de Antonio Alves dos Santos.

Sei que s. s. prometteu suspender-me de novoamente; talvez tenha, por isso, de encontrar-me ainda com s. s. na imprensa, ou com o autor dos seus artigos, pelo que deixo de fazer mais considerações.

Quanto ao seu systema (de fazer verde, só lhe direi que, segundo a opinião de alguns entendidos a masega tem principios nutritivos pelo que julgo inconveniente que a queira extinguir. Aproveite todo o verde, para o extinguir é bastante o systema da mastigaçáo completado pelo systema digestivo.

Botucatu, 31 de Janeiro de 1885.—A. J. Ribeiro de Barros.

PROVIMENTO DO JUIZ DE DIREITO
Dou provimento ao agravo para reformar o despacho de fs. 34, que é manifestamente injusto, sem base alguma no direito. O presente recurso tem seu assento na disposiçáo ainda não revogada do art. 15 § 10 do Decreto de 15 de Março de 1842, segundo opinam Ribas em sua Cons. e T. de Freitas em notas a P. e Souza, porquanto, aquelle § dizendo—arro de costas e de custas, comprehende o caso vertente, que é erro de costas.

A reforma do despacho aggravado é de absoluta necessidade, é um remedio prompto ao mal, é a immediata reparação de uma clamorosa injustiça, que commetteu a autoridade leiga, não por inspiração propria, mas por suggestões, conselhos e instrucções de quem não se peja do guiar um leigo pelo caminho da arbitrariedade, da violencia e das paixões ruins. O supplente como lavrador e homem estranho ás praticas forenses, precisa de um assessor, mas assessor honesto, serio e criterioso, que bem o encaminhe, na difficil missão de distribuir justiça, e não faça como o actual, que tem lhe aconselhado verdadeiros disparates aos quaes porci cabo com toda a energia, si reproduzirem-se.

O juiz depois da audiencia do official de justiça, no verso da petição de fs. 28, onde vem uma informaçáo satisfactoria, não podia mandar-lhe restituir custas, a pretexto de excesso, que não existe, e muito menos condemnal-o em tres dobros, sem que se verificasse má fé, ou malicia da parte do official, hypothese unica em que se faz applicação do despacho aggravado, mandando que se prosiga no feito, pagas as custas a final.

Botucatu, 1 de Julho de 1884.—Luiz de Camargo Mello.

CERTIDÃO
Antonio Augusto de Oliveira Cesar, escripto do juizo commercial do termo de Botucatu, etc.—Certifico em virtude da petição e despacho retro, e em vista dos autos a que se refere a mesma petição o seguinte: Foi o dr. juiz commercial Benjamin Soares de Azevedo, quem despachou para proceder-se á justificação contra Antonio Alves dos Santos; perante o mesmo juiz dr. Benjamin, foram inquiridas as testemunhas, e ainda o mesmo juiz foi quem julgou a referida justificação, assignando tambem o mandado de detença pessoal contra o justificado, sendo todos estes actos acima mencionados praticados no dia 5 do corrente mez.

O Paca

Este animal sahio outra vez da toca e veio armado do Tiê até esta cidade. Dizem que o dito Paca, tendo noticia da proxima retirada do actual presidente, veio pedir aos vices que estão acima d'elle affirm de que recusam a administração e esta possa cahir-lha outra vez nos dentes.

Desto Paca livre-nos Deus. —Amem.

Uma victima.
Au Bon Diable. Grande estabelecimento de roupas feitas francezas para homens e meninos, e todos os artigos pertencentes ao vestuario de homem. Preços de importadores. Paris, 61 rue d'Hauteville; S. Paulo, 46 rua Direita.

EDITAES

Convocaçáo dos novos possuidores de terrenos no Cubatão para apresentação de seus titulos

De ordem do illustrissimo senhor inspector da thesouraria de fazenda desta provincia e em cumprimento ao despacho de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia de 28 de Janeiro findo, são intimados a Companhia de Estrada de Ferro de Santos a Jundiaby e o Barão de Mauá, novos possuidores de terrenos no Cubatão de que era foreiro Miguel Francisco do Couto a virem no prazo de 30 dias, apresentar nesta thesouraria os respectivos titulos.

Thesouraria de fazenda de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1885.—O primeiro escriptuario, encarregado do expediente Antonio Rodrigues da Costa Chaves. 3 1

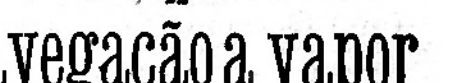
Pela secretaria da camara municipal desta capital se faz publico que, pelo illm. sr. dr. presidente da camara foi convocada uma sessão extraordinaria para amanhã 6 do corrente á uma hora da tarde.

Secretaria da camara municipal de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1885. O secretario, Antonio Joaquim da Costa Guimarães.

AVISO
JUROS DE QUANTIAS CAUCIONADAS
De ordem do illm. sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, fago publico que, do dia 16 do corrente em diante, começam a ser pagos nesta repartiçáo os juros vencidos no semestre do Julho a Dezembro findo, pelas quantias depositadas como cauçáo de fiança.

Thesouraria de fazenda de S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1885.—O primeiro escriptuario encarregado do expediente, Antonio Rodrigues da Costa Chaves. 3-1

ANNUNCIOS



COMPANHIA NACIONAL

Navegação a vapor

O PAQUETE A VAPOR RIO PARANÁ

Commandante o capitão de fragata J. M. Mello e Alvim

Esperado dos portos do Sul, sahirá no dia do 7 corrente ao meio-dia, para o RIO DE JANEIRO

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR Rio Jaguarão

Commandante o capitão-tenente A. P. C. Pereira da Cunha

Sahirá no dia 12 do corrente ao meio-dia, para Paranaçu, Antonina, Santa Catharina, Rio-Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos-Ayres.

Recebe carga e passageiros. Trata-se com o agente João Antonio Pereira dos Santos

Rua Xavier da Silveira n. 33 e 34 SANTOS

NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até a vespersada sahida do paquete.

Helvetia

Assembliá geral ordinaria domingo 15 do corrente as 2 horas da tarde no hotel Albion. S. Paulo, 5 de Fevereiro de 1885.

Pela directoria 3-1 J. Fischbas, thesourario

De ordem do dr. juiz de paz da freguesia da Consolação fago publico que as audiencias desta juizo terão lugar as sextas-feiras, e no dia proximo anterior quando aquellas cahirem em dia impedido, as 4 horas da tarde, em a casa de sua residencia, na travessa da Consolação n. 1.

Consolação, 5 de Fevereiro de 1885. O escripto do juizo de paz, Domingos Gonçalves.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja sadia, profere-se sem criança; para tratar em casa de J. Arbenz & C., rua do Triumpho, fundição central. 5-1

Procura-se um perfeito tornador de ferro e bronze. Fundição central de J. Arbenz & Comp. Rua do Triumpho. 5-1

Chacara das Flores

Sementes novas d'hortaliças e de flores, acham-se a venda na loja de J. Joly pai, rua da Imperatriz n. 24.

Societé Française 14 Juillet

Membre de service pendant le mois de fevrier. Monsieur Fabien Eliechalt Pateo de S. Francisco 4-1 p. m.

AO LOUVRE PAULISTANO

CHAPÉUS DE SOL E CHAPÉUS DE CHUVA

Fazendas, modas, armarinho

GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS

15 -- Rua da Imperatriz -- 15

com seda pura, assestada, EXTRA, artigo garantido. Acham-se Promptos e fazem-se de encomenda, na fabrica da rua da Imperatriz, unica casa importadora desses artigos.

Aux 600.000 automatons

39, Rua da Imperatriz, 39

AVISOS

Dr. Pedro Vicente de Azevedo, advogado, reside á rua dos Bambús, 18-A.

Delfino Pinheiro de Uchoa Cintra e Gabriel Dias da Silva, advogados. Escritorio em Campinas, largo da Matriz Velha, n. 33.

Dr. Lopes dos Anjos Junior, advogado. — Escritorio — rua Direita 19, sobrado. Incumbe-se tambem de causas fira da capital e especialmente do fóro de Santos.

ADVOGADO. — O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho advoga com os srs. conselheiro Bento de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 48.

Atende á chamados para qualquer ponto da provincia.

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados. — escritorio rua de S. Bento n. 45

MEDICO

Dr. Eulalio. — dá consultas á travessa do Collegio do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia — largo do Arrouche n. 17 A ou pharmacia Pepsalar — Rua da Imperatriz n. 4.

Dr. Almeida Netto — Medico operador. Residencia e consultorio — rua do Imperador n. 5.

CONSULTORIO MEDICO E CIRURGICO do dr. A. C. de Miranda Azevedo, consultas das 11 da manhã, ás 2 da tarde, rua do Imperador n. 13. Especialidades: molestias nervosas; residencia, rua do barão de Itapetininga n. 10 A.

Chamados a qualquer hora. Dá consultas das 10 ás 11 da manhã, na Pharmacia da Consolação, ponte do Piquês.

Medico homeopata. — Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados á qualquer hora, na Drogeria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

BOXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 1.

Vende-se

na cidade de Botucatu tres fazendas; uma com cincoenta mil pés de café, a segunda com cem mil pés de café, e a terceira com dezoito mil pés. Estas fazendas ficam distante da cidade referida tres quartos de legua, tendo bom caminho para communicar se com a cidade.

O motivo da venda não desagrada o comprador. Vende-se a prazo dando o comprador garantia, mas com os juros de 8 % ao anno. Não pôe duvida em arrendar ou dar de parceria.

Trata-se em Piracicaba com o sr. Innocencio de Paula Eduardo, em S. Paulo com o sr. Guilherme Lebeis, Hotel de França, em Botucatu com o sr. tenente coronel Ismael Morato de Carvalho. 4-2 S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1885.

Empregado

Um rapaz com pratica de fazenda e armarinho, deseja empregar-se em qualquer casa desta genero ou de outro qualquer, preferindo ir para fora. Não faz questão de ordenado. Quem precisar dirija cartas a A. F. nesta redacção.

Engenho Central de Porto Feliz

A administração desta empresa manda fazer publico que na reunião dos accionistas, convocada para o dia 25 do corrente, não se reunio numero sufficiente para serem tomadas as medidas constantes dos respectivos annuncios de convocação, manda, portanto, fazer o presente edital pelo qual é convocada uma nova reunião de assembléa geral dos mesmos accionistas para o dia 8 do mez proximo futuro, nesta cidade de Porto Feliz, na casa do accionista José Vicente Nunes, afim de serem nomeados os administradores e fiscoes, na forma dos novos estatutos. Nesta reunião serão tambem apresentados os balanços e relatório da directoria transacta.

Outrosim, manda a dita administração fazer sciente a todos os interessados de que a assembléa geral convocada para o dia acima mencionado, deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Porto Feliz, 26 de Janeiro de 1885. 4-3 (2 em 2) O secretario, Joaquim Olavo de Carvalho.

Chegaram

do Thermometro, em frente ao Hotel de França, violas do primeiro fabricante nacional, Manoel Alves de Paula Costa, bem como cordas Napolitanas o que ha de superior. Recebemos igualmente um rico sortimento de escovas, para todos os uzos de toilets e perfumarias.

A celebre colla Dumas, colla ceramica de Margellon, Pontocalle indien de Adrien Maurin, de Paris, para grudar todos os objectos quebrados de louça, madeira, madreperola etc. Tinta para marcar roupa, o que ha de especial. Tendo mais o seguinte: fundas, todos os artigos de borracha, tezonras, thermometros, crystal japonês, meias elasticas, cintas abdominaes, alta cirurgica, cirurgica dentaria, opticas, machinas electricas etc. 31 A, RUA DIREITA, 31 A 8-3 (4ª e 6ª) J. M. Saldanha & C.

Letra perdida

Do abaixo assignado desapareceu uma letra do valor de quatro contos e quatrocentos mil réis, vencida a 26 de Dezembro de anno proximo passado, a cargo do sr. Manoel Jacyntho da Silveira Cintra, para o que prevenio para ninguém fazer transacções, visto estar prevenido o devedor a não pagar senão ao proprio a quem foi passada. 3-2 Bragança, 2 de Fevereiro de 1885. José Ferrás de Siqueira Cintra.



SOCIEDADE ITALIANA

DO DUFOUR E BRUZZO

O novo e magnifico paquete Italiano

S. Gottardo

Commandante GHERSI Sahirá de Santos no dia 9 de Fevereiro PARA

Marselha, Genova e Napoles.

Para passageiros trata-se com os agentes

D. Levrero & C.

81 - RUA DE S. BENTO - 81 S. PAULO



Norddeutscher Lloyd de Bremen

Sahida de Santos para Lisboa, Antuerpia, Hamburgo e Bremen

com escalas pelo Rio de Janeiro e Bahia

VAPOR ALLEMÃO

BERLIN

esperado no dia 2 de Fevereiro, sahirá no dia 10 de Fevereiro.

Para fretes, passagens e mais informações trata-se com os agentes

ZERRENNER BULOW & COMP. EM SANTOS

RUA DO JOSE RICARDO, 2

Em S. Paulo, rua Direita n. 40

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Obtura dentes no acto e sem cauterisar, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, colloca dentes sem chapa, faz reconstrucções a ouro e porcellana. 25 17

36 Ruada Imperatriz-36

Dr. R. A. C. Dillon

DENTISTA AMERICANO

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

o IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HIGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs DRES RICORD, BLANCHET, TROUSSAUX, NÉLATON, VIGARY, ROGER, obtiveram os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores branquias, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agria do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos. Em vista disto, os medicos acima mencionados eschoerão por expediente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tónica sobre os orgãos do aparelho digestivo, facilita a absorção de Iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permite que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente de completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

- XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga
- TONICO, ANTI-NERVOSO
- XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga
- BROMURETO DE POTASSIO
- XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga
- PROTO-IODURETO de FERRO

Deposito em todas as boas Pharmacias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

L. T. PIVER em PARIS

Unico Inventor

SABÃO do SUCCO de ALFACE

O melhor dos Sabões de Toucador

E O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS

Evitar as Imitações

Depositos nos principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da America.

Pastilhas Peitoraes

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT & Cia, Pharmaceuticos em Paris.

Admittida na nova pharmacopéa official de França.

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Sob a fórma d'um confeito delicioso, tomado com prazer tanto pelas creanças, como pelos adultos, estas pastilhas contém os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

- Tosse, Molestias do Peito, Catarro-Epidemico, Doenças da Garganta, Defluxos, Catarras, Rouquidão, Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Theatro S. José

CARNAVAL DE 1885

Quatro grandiosos e esplendidos bailes de mascaras

LEVADOS A EFEITO PELO EMPRESARIO

BRAGA JUNIOR

com o concurso de todos os artistas, coristas e empregados da sua companhia, nas noites de sabbado, 14, domingo, 15, segunda-feira, 16, e terça-feira, 17, para festejar condignamente e com o maior brilhantismo o

CARNAVAL EM S. PAULO

Fazem-se todos os preparativos no theatro S. José para ser armado o tablado e enfeitado o vastissimo salão, em que terão o logar os bailes mais attrahentes que se têm realisado nesta capital. O salão será illuminado por mil bicos de gaz, sendo tambem pela primeira vez illuminado e preparado o pequeno salão da frente do theatro, em que poderão achar-se á venda as exmas. familias, dançando, si o quizerem fazer.

Os festajos carnavalescos, promovidos nesta capital pela companhia Braga Junior, serão dirigidos pelo popular actor Peixoto.

Os artistas de ambos os sexos da companhia, bem como o corpo de coristas e os empregados, promettem fazer grandes brilhaturas!

SORPREZAS E MAIS SORPREZAS!

Os bailes serão honrados com a assistencia de diversas distinctas

Sociedades carnavalescas

não só das que existem nesta capital, como de outras que se organizarão especialmente para esse fim.

Os artistas da companhia Braga Junior farão diversas entradas no salão, de cada vez, constituindo uma sociedade e apresentando extraordinarias novidades.

Em cada baile haverá um premio magnifico para o mascara de mais espirito, outro para o mascara que se apresentar mais ricamente vestido, ainda outro tambem para o que for considerado mais original; para esse fim será constituído um jury, que apresentará o seu veredictum.

Pelas ruas sahirão diversos grupos e bandos, apresentando espirituosissimas idéas e annunciando os bailes.

Outros elementos, que serão empregados para tornarem-se mais attrahentes estas bailes, serão depois relatados ao publico, em annuncios e programmas.

Dansar-se-ha grandes quadrilhas, walsas, sobotias, polkas, galopes, tudo quanto se queira, para cujo fim a grande orchestra dirigida pelo distincto maestro Gomes Cardim abrihantará estes bailes.

São estes os mais importantes bailes carnavalescos que se têm realisado em S. Paulo!

PREÇOS DOS BILHETES

Camarotes	12000
Entrada	2000

Acceptam-se já encomendas em casa do sr. Dolives Nunes, á rua de S. Bento

Loteria da provincia

A 1ª parte da loteria n. 88 será extra-hida em 9 do corrente.

S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1885.

O thesoureiro,
Bento José Alves Pereira.

Corio-Méline

7 Récompenses depuis 1881

PLUS DE 20.000 CERTIFICATS

Employé par les Facteurs des P. tes, les Douaniers, la Gendarmerie, les Ponts-et-Chaussées, les Sapeurs-Pompiers et M. M. les Officiers de l'Armée française

PRODUIT INDISPENSABLE

A TOUT LE MONDE

Aux riches, pour obtenir le confortable, le bien-être et la santé;

A la classe laborieuse, qui a besoin de la santé, de la commodité et surtout de l'économie.

Quiconque n'emploie pas la CORIO-MÉLINE, prodigue son argent et s'obstine à refuser le confortable.

Voici les propriétés de la CORIO-MÉLINE et dont on garantit l'efficacité:

- 1° De conserver le cuir, le rendre souple et imperméable; empêcher l'action de l'eau et du soleil, ainsi que la corrosion de la neige, de la chaux, du plâtre et de l'eau de mer;
- 2° De guérir les engelures (même celles dont la chair est en lambeaux), les ampoules, les écorchures des pieds et des mains, l'enflure et la rougeur des pieds occasionnés par la marche;
- 3° De prévenir et de guérir ce qu'on appelle familièrement le bauf à la mode, pour les personnes qui montent à cheval;
- 4° De guérir les crevasses du páturon des pieds des chevaux;
- 5° D'entretenir les armes, en humectant très-légèrement un morceau de laine;
- 6° De procurer une économie minimum de 60 0/0.

SE TROUVE ICI

Unico depositario—Brazil S. Paulo—Dr. Affonso Durand.

Atenção

Manoel José Martins communica ao respectavel publico desta capital e do interior que abriu sua officina de chapéus de sol sita á rua de Santa Theresza n. 11 A. Forra chapéus de sol de todas os systemas e qualidades para o mesmo dia e tambem concerta os mesmos com perfeição e brevidade; especialidade de concertos em bengalas de estoque e leques, já pela longa pratica de 28 annos que tem deste ramo de negocio. Compra armazéns usadas, outro sim todos os artigos para concertar os mesmos são de primeira qualidade, igualmente encurrega-se de apromptar e remetter ao seu destino qualquer encomenda que lhe seja feita tanto da capital como do interior, tudo com esmero e brevidade.

S. PAULO
Manoel José Martins.
Rua de Santa Theresza n. 11 A, proximo á rua do Imperador. 3-3

ESCRAVO FUGIDO

No dia 9 deste mez, fugio o escravo Raphael, natural do Rio Grande do Sul, de 30 annos de idade, mais ou menos, estatura regular, fulo, pernas um pouco curvas, pés regulares com dedos curtos, rosto grande e magro, quasi sem barbas, olhos e bocca grandes, sem dentes, risinho quando falla, conserva crescidas as unhas do pollegar, canhoto e levou chapéu preto e roupa de côres.

Este escravo pertence á Joaquim José de Abreu Sampaio (fazendeiro em São Carlos de Pinhal) que gratificará, com a quantia de 200\$000 rs. á quem entregar-lhe o mesmo escravo, e com a de 100\$000 á quem o fizer recolher á alguma cadeia, dando o necessario aviso.

Novembro de 1884. 25-23

Aos srs. fazendeiros e capitalistas

A cinco minutos dos bondes e por ter de retirar-se o proprietario, vende-se muito em conta uma enorme e linda chacara, sita em bairro muito saudavel e aprazivel, dividida com quatro ruas publicas, toda cultivada, com mais de quinze mil pés de uvas especies produzindo optimo vinho, muitas arvores fructiferas nacionaes e estrangeiras, grandes capinzas muito beneficiados, toda atacada por cercas de rozeiras, completamente arruada produzindo facilmente mais de 30:000 réis diarios.

A chacara tem 2 grandes e boas casas de morada com gaz e agua encanada, grandes commodos para criados, vasta estrobaria, adega, machinas especies para fazer vinho, machina de debulhar milho, ferramentas, carroças, animaes, carro com uma rica parelha de cavallos etc.

Trata-se na Padaria Francaezza—Largo do Mercadinho—São Paulo. 15 15

Calçados Clak

8—Largo do Rozario—8

CASA VERMELHA

Recebemos grande sortimento de calçado fresco:

BOTINA CLAK
SAPATOS CLAK
BORZEGUIM CLAK

Unica casa que tem sortimento fresco de a

Casa Vermelha

8 — LARGO DO ROZARIO — 8
5-3 Barcellos & Almeida